

LEI Nº 3222 /2004

EMENTA - Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 31, cova 03, Ala Nova, a Sra. MARIA ELIETE DE SANTANA.

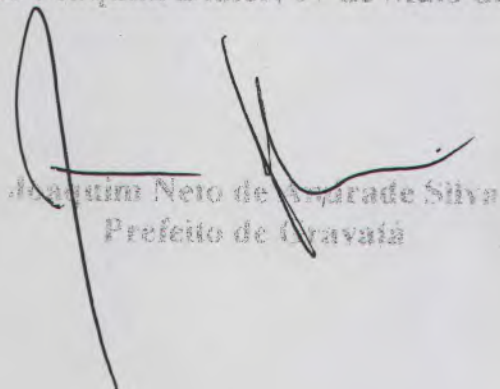
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA ELIETE DE SANTANA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 31, cova 03, Ala Nova, para construir o túmulo de MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 07 de Maio de 2004.


Joaquim Neto de Aguiar de Silva
Prefeito de Gravata